

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Pará no evento WTM Latin America, a ocorrer no Expo Center Norte em São Paulo - SP, que será realizado no período de 05 a 07 de abril de 2022.

Valor: R\$ 179.368,24 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Belém (PA), 28 de março de 2022.

André Oregel Dias

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 777963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 2021/653997**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, Considerando os termos do processo e Parecer Jurídico constante no mesmo, HOMOLOGO o resultado do pregão eletrônico nº 002/2022, adjudicado para DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA, pelo melhor lance de R\$396.612,00. (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais) para o GRUPO 01, o qual visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização, copeiragem, recepção, jardineiro e encarregado nas dependências dos prédios da Secretaria de Turismo –SETUR, situados na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, CEP: 66.023-700 e na Praça Maestro Waldemar Henrique s/nº, CEP:66.010.040, sendo os serviços prestados com fornecimento de materiais.

Belém, 28 de Março de 2022

ANDRÉ ARENGEL DIAS

Secretário da SETUR

Protocolo: 777981

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 2020/151099

O SECRETÁRIO DE TURISMO, Considerando os termos do processo e Parecer Jurídico constante no mesmo, HOMOLOGO o resultado do pregão eletrônico nº 00002/2021, adjudicado para AQUARELA GRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.293.600,00. (um milhão, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) para os GRUPOS 01, 02, 03 e 04, e RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 347.293,000. (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais) para o GRUPO 05 o qual visa à Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de acabamento gráfico, serigráficos, para confecção de impressos, banners, faixas, placas em acrílico e PVC, camisetas, brindes, bolsas e bonés para atender as demandas desta secretaria.

Belém, 25 de Março de 2022

ANDRÉ ARENGEL DIAS

Secretário da SETUR

Protocolo: 777991

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 207/GEPS/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/366073; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor ANDREY MENDONCA DE SOUZA, Matrícula Nº 5960339/2, Gerente de Qualidade; II – O valor do suprimento corresponde a: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para atender as despesas de classificação: 339033 (Passagens e Locomoção). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 778115

DIÁRIA**PORTARIA Nº 206/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/357048; RESOLVE: Conceder 11 e 1/2 (onze e meia) diárias a servidora REGINA LÚCIA MORAES PEREIRA, mat. 54195545/2, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ: Acompanhar e supervisionar a instrutória do Curso "Condutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas", que será realizado pela SETUR através da GQPR, em parceria com o Ideflor-Bio, Amazônia Aventura e Corpo de Bombeiros. DESTINO: Curuçá/PA. PERÍODO: 03 à 14/04/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 778114

PORTARIA 208/GEPS/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/152138; RESOLVE: Conceder a complementação de 02 (duas) diárias, conforme PORTARIA nº 030/2022, publicada no DOE 34.862 DE 10/02/2022, ao servidor ANDRÉ OREGEL DIAS, matrícula funcional nº. 5888072/4, Secretário de Estado de Turismo, em razão do período do deslocamento ter sido de 17/02 à 20/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 778146

PORTARIA Nº 205/GEPS/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/356960; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao Colaborador Eventual DEOCLÉCIO NEVES CORDEIRO JÚNIOR, ID:1635261 SSP/PA, CPF: 328.789.742-04. OBJ: Instrutor do Curso "Condutores de Trilhas e Caminhadas", que será realizado pela SETUR através da GQPR. DESTINO: Curuçá/PA. PERÍODO: 03 a 08/04/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 778104

PORTARIA Nº 204/GEPS/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/356445; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao Colaborador Eventual DIEGO SILVA BARROS, ID: 5695919 PC/PA, CPF: 946.123.902-53. OBJ: Instrutor do Curso "Condutores de Trilhas e Caminhadas", que será realizado pela SETUR através da GQPR. DESTINO: Curuçá/PA. PERÍODO: 03 a 08/04/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 778096

PORTARIA Nº 209/GEPS/SETUR DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/963419; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia diárias) a Colaboradora Eventual: WANESSA SILVA GRAN-GEIRO, RG: 3749347 PC/PA, OBJ: Instrutoria do Curso Condutor de Trilhas e Caminhadas no Município de Marapanim /PA. DESTINO: Marapanim/Pa. PERÍODO: 03/04 a 08/04/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 778236

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 22/2022/GAB/DPG, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Regulamenta e organiza as atividades de plantão realizadas por servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará; normatiza a rotina de pagamento da Diária de Plantão Defensorial e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto na Resolução CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução CSDP nº 300, de 21 de fevereiro de 2022; considerando o que consta no PAE Nº 2022/366848; RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º Esta PORTARIA regulamenta e organiza as atividades de plantão realizadas por servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará; normatiza a rotina de pagamento da Diária de Plantão Defensorial, estabelecida pela Resolução CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução CSDP nº 300, de 21 de fevereiro de 2022.

§ 1º O regime de plantão, para fins desta PORTARIA, é aquele em que o servidor é escalado para o exercício de suas atividades profissionais fora do seu expediente normal de trabalho, em unidade cujo serviço é estritamente indispensável.

§ 2º O regime de plantão será de 6 (seis) ou 12 (doze) horas, de acordo com as necessidades do órgão, requisição da chefia imediata e autorização prévia da diretoria.

§ 3º Considera-se uma Diária de Plantão Defensorial o período mínimo de 06 (seis) horas de trabalho e duas Diárias de Plantão Defensorial o período mínimo de 12 (doze) horas de trabalho.

Art. 2º A assistência jurídica, integral e gratuita aos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da CRFB/88, é direito fundamental, e constitui serviço público essencial, ininterrupto e contínuo, a ser prestada não somente durante, mas também após o expediente ordinário, nos seguintes casos, nos seguintes casos: I – Nos finais de semana (sábado e domingo), nos feriados, nos pontos facultativos e no recesso forense, das 08 (oito) horas até às 14 (quatorze) horas, em plantão diurno;

II – Nos finais de semana (sábado e domingo), nas ações de cidadania, cursos, capacitações, treinamentos, atividade de educação em direitos, processos seletivos, atividades de mutirão, organização de eventos institucionais e na fiscalização de concursos públicos da Defensoria Pública; III – Durante os eventos esportivos, auxiliando o Membro (a) da Defensoria Pública nas atividades do Juizado do Torcedor.

IV – Durante a semana (segunda-feira à sexta-feira), após o expediente normal de trabalho, de acordo com as necessidades do órgão, mediante requisição da chefia imediata e autorização prévia da respectiva Diretoria ou, quando for o caso, pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Na hipótese de o (a) servidor (a) da Defensoria Pública escalado não comparecer ao plantão, quando solicitado, sem justificativa, a conduta será comunicada à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para a adoção das medidas administrativas legais.

Art. 3º As escalas de plantão serão elaboradas pela chefia imediata obedecendo ao sistema de rodízio por ordem alfabética e ratificada pela respectiva Diretoria ou, quando for o caso, pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§ 1º As escalas de plantão deverão ser elaboradas e comunicadas aos servidores e devem ser afixadas nas áreas de atendimento e porta de acesso dos prédios das defensorias públicas, bem como no sítio institucional, preferencialmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Poderá ocorrer permuta entre os plantonistas por meio de requerimento escrito e assinado pelos interessados, observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início do plantão, com ciência à chefia imediata e encaminhamento à diretoria respectiva para autorização.

CAPÍTULO II – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO PLANTÃO

Art. 4º O regime de plantão dos servidores será realizado de forma presencial.

CAPÍTULO III – DO RELATÓRIO DE PLANTÃO

Art. 5º O plantonista deverá preencher o relatório de plantão, por cada dia trabalhado, cujo modelo encontra-se no anexo I desta PORTARIA, contendo a descrição de todas as atividades realizadas no dia e a indicação expressa da opção pelo pagamento de Diária (s) de Plantão Defensorial ou folga (s) compensatória (s).

§ 1º A opção referida no caput deste artigo deverá ser uniforme, sendo proibida a indicação de mais de uma opção pelo período contínuo de plantão realizado.